

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2022-ITB

### TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2022-ITB, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA – IBGC, E A VIDA GOIÁS UTI MÓVEL LTDA.

Pelo presente Instrumento, de um lado,

**INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA – IBGC**, sociedade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.236.845/0006-65, qualificada como Organização Social pelo Decreto Estadual nº 9.553/19, com sede na Rua Ali Mustafa Karfan, Qd. 07, Lt. 11, Setor Social (Karfan II), Itumbiara/GO, CEP 75.509-855, neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada apenas como **CONTRATANTE**;

e, de outro lado **VIDA GOIÁS UTI MÓVEL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. T-6, nº 638, Qd. 15, Lt. 12, Setor Bueno, Goiânia/GO, CNPJ/MF nº 18.771.811/0001-51, neste ato, representada pela administradora Maria Cirlene de Lima, inscrita no CPF nº 508.316.401-97, e-mail: [gerencia@vidagoias.com.br](mailto:gerencia@vidagoias.com.br), doravante denominada apenas como **CONTRATADA**.

De comum acordo e pautadas pela boa-fé contratual insculpida no art. 422 do Código Civil, as partes acima qualificadas resolvem aditar o contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA — DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, o CONTRATO Nº 025/2022-ITB **fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias**, contados do fim da vigência inicialmente prevista, ou até que seja concluído processo seletivo regular de contratação, observadas, ainda, as seguintes disposições:

**1.1.** A vigência do CONTRATO Nº 025/2022-ITB é vinculada à vigência do Contrato de Gestão celebrado com o Estado de Goiás a partir do DESPACHO Nº 4344/2021 - GAB, deste modo, a extinção do Contrato de Gestão operará imediatamente a extinção do contrato ora aditivado, podendo ocorrer a qualquer tempo. Nesse caso, tornar-se-á inexigível a continuidade do contrato, mesmo que antes do término do prazo previsto no *caput*.

**1.2.** Na falta do cumprimento da totalidade do objeto contratado, não resistirá nenhum ônus para as partes, à exceção de saldo residual dos serviços já prestados.

**1.3.** Em caso de prorrogação do Contrato de Gestão celebrado a partir do DESPACHO Nº 4344/2021 – GAB, o CONTRATO Nº 025/2022-ITB poderá ser prorrogado mediante novo termo aditivo.

1.4. Com exceção das disposições não alterados nesta oportunidade, mantém-se os valores e condições de pagamento durante a nova duração do contrato.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora alterado, inclusive os itens não relacionados no presente aditivo contratual, ao passo que são revogadas as disposições em contrário.

2.1. O presente aditivo contratual passa a surtir efeitos a partir da data de sua assinatura.

Para firmeza e como prova de terem entre si justos e avençados, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e subscritas também por 02 (duas) testemunhas.

Itumbiara, 04 de março de 2022.

LUDMYLLA BASTOS E  
BARBOSA  
MAQUEARA:88163695153

Assinado de forma digital por  
LUDMYLLA BASTOS E BARBOSA  
MAQUEARA:88163695153

### INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA CONTRATANTE

VIDA GOIAS UTI MOVEL  
LTDA:18771811000151

Assinado digitalmente por VIDA GOIAS UTI  
MOVEL LTDA:18771811000151  
Razão: Eu estou aprovando este documento com  
minha assinatura de vinculação legal  
Data: 2022-03-04 18:45:07

### VIDA GOIÁS UTI MÓVEL LTDA. CONTRATADA

#### Testemunhas:

MARA RUBIA  
GONSALVES DE  
SOUZA:13604620821

Assinado de forma digital por MARA  
RUBIA GONSALVES DE  
SOUZA:13604620821  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2021.011.20039

1)

Nome:  
CPF:

ISABELLA MEDEIROS  
DE MELO  
BARCELOS:8599482017

Assinado de forma  
digital por ISABELLA  
MEDEIROS DE MELO  
BARCELOS:85994820172

2)

Nome:  
CPF:

\*As partes e testemunhas poderão assinar este documento de forma eletrônica, em conformidade com a Lei Federal nº 14.063/2020.